

Seleção interna de candidato(a)s à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Nutrição (CD – PPGN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público ao(à)s interessado(a)s que estarão abertas no período de **27/03/2024 a 12/04/2024 (até 17h:00)** as inscrições para o processo seletivo interno de candidato(a)s à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES, para início de vigência entre setembro a novembro de 2024.

O presente edital está em conformidade com o Edital nº 06/2024 – PDSE/CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

1.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1. ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente;
2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
3. estar regulamente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa de tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para finalização das atividades e a defesa de tese do doutorado;
5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do Doutorado;
7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O (A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV. Esses anexos são do Edital nº 06/2024 – PDSE/CAPES e estão disponíveis no site
8. possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
9. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
11. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

12. atender aos dispositivos constantes na Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023 e suas alterações e à IN do PPGN/UFRJ, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos;
13. atender aos dispositivos presentes na Portaria nº 23, de 30 de janeiro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre períodos máximos de concessão de bolsa para os níveis de formação de mestrado e doutorado no âmbito dos programas geridos pela CAPES.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições *on-line* para o processo de seleção para concorrer ao presente auxílio estarão abertas no período de **27/03/2024 a 12/04/2024 (até às 17h:00)**, por meio do envio da documentação para o seguinte *e-mail*: posnutri@nutricao.ufrj.br, escrevendo no “assunto do *e-mail*” SELEÇÃO BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE – PDSE/CAPES 2024, com fonte em caixa alta

2.2. Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição:

1. **Plano de Pesquisa no exterior**, indicando: (a) pertinência com o projeto de tese e exequibilidade dentro do cronograma previsto, (b) adequação da instituição de destino, (c) pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas e (d) previsão de ações de multiplicação do conhecimento adquirido, como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES.
2. **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) estudante para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
3. **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 06/2024 – PDSE/CAPES;
4. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada **pelo(a) coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 06/2024 – PDSE/CAPES;
5. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 06/2024 – PDSE/CAPES;
6. Referente aos itens 6 e 7, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº 06/2024 – PDSE/CAPES;
7. **Currículo resumido do(a) coorientador(a)** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
8. Em todos os documentos referentes ao período do PDSE deverão constar apenas mês e ano.
9. Histórico escolar oficial do curso de Doutorado.

2.3. A conferência do envio de todos os documentos descritos acima é de inteira responsabilidade do(a) proponente, e a ausência de algum documento obrigatório indeferirá a candidatura do(a) proponente.

2.4. Ao se candidatarem a bolsas e benefícios financiados pela Capes, o(a)s candidato(a)s declaram que conhecem e que concordam com o presente Regulamento e com as normas da Capes, bem como com os termos do instrumento de

seleção do programa a que estiver afeto, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3. DAS BOLSAS

3.1. O PPGN possui 1 (uma) cota de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, de 3 (três) a 6 (seis) meses, com início de vigência entre setembro e novembro de 2024.

3.2. Haverá uma lista de espera para bolsas não utilizadas por outros Programas de Pós-graduação (PPG) da UFRJ. A implementação de bolsas para a lista de espera não é garantida e dependerá da liberação de bolsas não utilizadas por outros PPG a ser divulgada posteriormente pela PR-2/UFRJ.

3.3. O(A)s selecionado(a)s farão jus à mensalidade, ao auxílio-deslocamento (passagem de ida e volta ao local da Instituição de destino), ao auxílio-instalação e ao seguro-saúde, conforme descrito no Edital nº 06/2024 – PDSE/CAPES.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção de candidato(a)s será conduzida por comissão temporária, especificamente definida para esse fim, composta pela coordenação do PPGN, por um(a) ou dois(duas) docentes do PPGN (excluindo orientadore(a)s de candidato(a)s inscrito(a)s), por um(a) docente doutor(a) externo(a) ao PPGN e por um(uma) representante discente (doutorando/a) regularmente matriculado(a) no PPGN.

4.2. Os critérios adotados para a seleção do(a)s bolsistas serão:

1. Atendimento aos requisitos exigidos por parte do(a) candidato(a) na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 6, de 8 de março de 2024, para as bolsas no exterior.
2. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a).
3. Qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
4. Currículo do(a) pesquisador(a) responsável na instituição de destino.

4.3. O resultado parcial será divulgado no dia **15/04/2024** e, após período para interposição de recursos (conforme descrito no item 5 do presente edital), o resultado final será divulgado no dia **17/04/2024**, ambos no site do PPGN (www.ppgn.ufrj.br).

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser apresentados **até às 12h00 do dia 16/04/2024**, por meio de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora. O recurso deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail posnutri@nutricao.ufrj.br. Colocar no “assunto do e-mail”: RECURSO – SELEÇÃO BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES 2024, com fonte em caixa alta.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), e devidamente fundamentado; o(a) candidato(a) deverá comprovar as alegações e sempre que possível anexar as cópias dos comprovantes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.2. A indicação da bolsa depende da concordância, por parte do(a) candidato(a), às normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 6, de 8 de março de 2024 e assinatura de Termo de Compromisso.

6.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

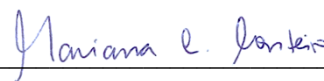
6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	26/03/2024	Na homepage: www.ppgn.ufrj.br
Inscrições e envio da documentação obrigatória	26/03/2024 a 12/04/2024 (até às 17h:00)	Pelo e-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br
Apresentação oral do plano de trabalho. Cada candidato(a) terá 10 min para apresentação oral do seu plano de atividade, demonstrando a articulação com o seu projeto de doutorado, seguido de arguição pela comissão	15/04/2024 (turno da manhã)	Presencial, em sala a definir.
Divulgação do resultado preliminar	15/04/2024	Na homepage: www.ppgn.ufrj.br
Recebimento dos recursos	15/04/2024 a 16/04/2024 (até 12h:00)	Pelo e-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br
Divulgação do resultado final	17/04/2024	Na homepage: www.ppgn.ufrj.br

Informações adicionais podem ser obtidas pelos e-mails: posnutri@nutricao.ufrj.br E mariana@nutricao.ufrj.br E tatiana@nutricao.ufrj.br

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024



Mariana Costa Monteiro

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição



Tatiana El-Bacha Porto

Coordenadora Adjunto do Programa de Pós-graduação em Nutrição